

LEI MUNICIPAL Nº 436/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber
que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei
Municipal:



Art. 1º - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Martinópolis
tem a seguinte composição:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- a) Mesa Diretora;
- b) Presidência.

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) Gabinete.

III - AÇÃO GERENCIAL

- a) Diretor Geral.

IV - EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- a) Divisão de Apoio Legislativo;
- b) Divisão Administrativa;
- c) Divisão Financeira.

Art. 2º - Os cargos de Direção de Assessoramento, de livre nomeação, integrantes da lotação da Câmara Municipal de Martinópolis, são os constantes do Anexo único desta Lei, com a denominação, qualificação e remuneração nele especificados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 11 de janeiro de 2017.



FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal



Martinópolis
Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS -1	01	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	DAS - 1	03	R\$ 937,00
Diretor Geral	DAS - 1	01	R\$ 1.000,00
Tesoureiro	DAS - 2	01	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Serviços	DAS - 3	03	R\$ 937,00
Vigia	DAS - 3	03	R\$ 937,00

